



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo nº 2022/319269

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022-SEAC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2022-  
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
REPRESENTADO PELA SECRETARIA  
ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA  
CIDADANIA – SEAC, E A EMPRESA  
RADINEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA  
LTDA.**

**O ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 098/2023- GAB/SEAC, publicada no DOE 35.386, de 04/05/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RADINEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ sob o nº. 07.390.148/0001-29, com sede na Av. João Paulo II, 880, sala 06, neste ato representada por **SHYRLENE NAZARÉ PAIXÃO ALBUQUERQUE**, portadora da carteira de identidade nº. 2930406 - PC/PA e do CPF/MF nº. 593.814.182-68, residente e domiciliada em Trav. Segunda de Queluz, 356, bairro Canudos, CEP 66.070-500, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

---

Processo nº 2022/319269

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 032/2022-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa RADINEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, cujo objeto específico é a prestação de serviço de locação de equipamentos novos, primeiro uso, para uso em Circuito Fechado de Televisão (CFTV) pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 032/2022-SEAC, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 26 de agosto de 2023 e término em 25 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

Und. Orçamentária: 760101 – Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania;

Função: 08 – Assistência Social;

Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;

Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos;

Proj. Atividade: 8818 – Implementação das Usinas da Paz;

Natureza Despesa: 339039;

Fonte Recurso: 01500000001;

Plano Interno: 105USB8818c.

Plano Interno: 105UCC8818c.

Plano Interno: 105UST8818c.

Plano Interno: 105USG8818c.

Plano Interno: 105USJ8818c.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2022/319269

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 25 de agosto de 2023.

**HUMBERTO BOZI**

Assinado de forma digital por HUMBERTO

**SPINDOLA:89785983234**

BOZI SPINDOLA:89785983234

Dados: 2023.08.25 17:15:19 -03'00'

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**

**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**

**CONTRATANTE**

**SHYRLENE NAZARE**

Assinado de forma digital por

**PAIXAO**

SHYRLENE NAZARE PAIXAO

**ALBUQUERQUE:59**

ALBUQUERQUE:59381418268

**381418268**

Dados: 2023.08.25 15:51:40

-03'00'

**RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E**  
**INFORMATICA LTDA**

**SHYRLENE NAZARÉ PAIXÃO ALBUQUERQUE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**MARINELDA**

Assinado de forma digital por MARINELDA

**DE SOUSA**

DE SOUSA

**CALDAS:32771**

CALDAS:32771215268

**215268**

Dados: 2023.08.25

15:52:27 -03'00'

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Ana Flávia L. Almeida*

248.511.402.15